

LEI MUNICIPAL Nº 916/09, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

***ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 711/2006,
DE 27 DE ABRIL DE 2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

***DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,***

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 20, da Lei Municipal nº 711/2006, de 27 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 – Na qualidade de membros eleitos por mandato, os conselheiros não serão funcionários do quadro administrativo municipal, mas serão remunerados com a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por mês.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se darão a partir de 01 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal